



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 384, 13 DE MAIO DE 2025

Altera a [Resolução GP n. 355, de 18 de setembro de 2024](#), que dispõe sobre os processos críticos estabelecidos com foco na continuidade de negócios do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que dispõe sobre a Política de Governança dos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

CONSIDERANDO ser atribuição do Comitê de Governança e Estratégia (CGE) aprovar, com base em proposta apresentada pela Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE), a Cadeia de Valor do Tribunal e seus processos críticos, nos termos do art. 3º, V, a, da [Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021](#); e

CONSIDERANDO ter o CGE, em reunião havida em 14 de abril de 2025, aprovado a classificação do processo de trabalho "Realizar Gestão Predial" como crítico para continuidade do negócio do Tribunal,

RESOLVE,

Art. 1º Esta Resolução altera a [Resolução GP n. 355, de 18 de setembro de 2024](#), que dispõe sobre os processos críticos estabelecidos com foco na continuidade de negócios do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A [Resolução GP n. 355, de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

.....

VI -

.....

c) gerir prestação de serviço de asseio e conservação;

d) gerir prestação de serviço terceirizado de segurança patrimonial e pessoal; e

e) realizar gestão predial;

..... (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente